



# MADEIRA SIDECAR TOURS

RNAAT 287/2014



**AGENTES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA**  
**(SEM instalações físicas para clientes)**  
**PROTOCOLO INTERNO**

## **1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**

1.1 INFORMAÇÃO

1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

1.3 PARA OS COLABORADORES

1.3.1 Formação

1.3.2 Equipamento de proteção individual

1.3.3 Designação dos responsáveis

1.3.4 Conduta

1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

1.3.6 Escalas / Turnos

1.4 PARA OS CLIENTES

1.4.1 Equipamento de proteção individual

1.4.2 Conduta

1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO

## **2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

## **3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**



## 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

### 1.1 INFORMAÇÃO

- Do presente protocolo será dado conhecimento a todos os parceiros responsáveis pela angariação de clientes, através do seu envio por correio eletrónico.
- Para além do envio por correio eletrónico, o protocolo Interno estará disponível na nossa página de Internet e redes sociais.
- No caso de abordagem no exterior por parte de um cliente, serão apresentadas verbalmente as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, aplicáveis à nossa atividade.

### 1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

- Os equipamentos de uso obrigatório como é o caso dos capacetes, serão desinfetados antes e após cada utilização, com recurso a desinfetante adequado tanto para as partes de tecido interiores, como para o casco exterior.
- Anterior a cada saída será efetuada uma desinfeção dos motociclos e sidecares, com especial incidência para: apoios de mãos, poisa-pés, assentos e para-brisas.
- Cada desinfeção será registada numa ficha idêntica à abaixo apresentada.

| Matricula | Data da higienização | Responsável |
|-----------|----------------------|-------------|
|           |                      |             |
|           |                      |             |

### 1.3 PARA OS COLABORADORES

#### 1.3.1 Formação

- Foi dada formação específica para todos os Colaboradores sobre:
  - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.



- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
- higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os colaboradores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa.

| Data da ação | Descrição da ação                             | N.º Formandos |
|--------------|---|---------------|
| 16/4/2020    | Apresentação e discussão do Protocolo Interno | 4             |

### 1.3.2 Equipamento de proteção individual

- Serão disponibilizadas máscaras e luvas em número suficiente para todos os colaboradores.

### 1.3.3 Designação dos responsáveis

- Os responsáveis por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a(s) pessoa(s) com sintoma(s), prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde), serão: **Filipe Freitas** e **Nuno Guilherme**.



### 1.3.4 Conduta

- Todos os colaboradores farão a sua auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Perante os clientes o colaborador:
  - Apresentar-se-á identificado como membro da empresa,
  - Indumentária cuidada, barba aparada e cabelo apanhado,
  - Com o mínimo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
- Em todos os encontros, sejam eles com: colegas, parceiros de negócios ou clientes; deverão ser sempre evitados contactos físicos, incluindo os apertos de mão ou beijos.
- Todos os colaboradores:
  - são conhecedores e utilizadores dos diferentes detergentes e desinfetantes adotados pela empresa,
  - sabem quais as precauções a ter com o manuseamento dos diferentes detergentes e desinfetantes, diluição e aplicação em condições de segurança, e ainda como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos equipamentos.

### 1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Em Stock na sede temos: Espuma superconcentrada desinfetante de Largo Espetro, Antisséptico em gel a base de álcool 70% para as mãos, sacos de lixo (com e sem fecho hermético), máscaras e luvas descartáveis. Estes equipamentos encontram-se em 2 áreas distintas:
  - Detergentes e Desinfetantes: onde se encontram todos os produtos a utilizar na higienização dos equipamentos que é efetuada tanto na garagem como no exterior entre tours;
  - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): onde se encontram todos os produtos e equipamentos a utilizar pelos colaboradores durante a limpeza e desinfeção dos equipamentos e instalações, bem como no desenvolvimento



da sua atividade no exterior. Este stock destina-se também à reposição dos EPI's que possam eventualmente ter sido utilizados pelos nossos clientes.

### 1.3.6 Escalas / Turnos

- Nas nossas atividades, e tal como anteriormente, continuaremos a utilizar o mínimo de colaboradores necessários para a realização do serviço.

## 1.4 PARA OS CLIENTES

### 1.4.1 Equipamento de proteção individual

- Em cada veículo (capacidade máxima: 2 passageiros), existirão 8 kits de EPI's, constituídos por uma máscara e um par de luvas descartáveis, que estarão à disposição dos clientes que não se façam acompanhar dos mesmos. A reposição deste stock “movél” é efetuada no regresso à sede e após Higienização do veículo.
- Na chegada ao veículo para início da atividade, será aplicado pelo condutor, higienizador Antisséptico em gel a base de álcool 70% aos clientes recém-chegados. Este procedimento não se aplicará aos clientes que apresentem e higienizem as mãos com algum produto de características idênticas de que se façam acompanhar, antes de se dar início à atividade.

### 1.4.2 Conduta

- Dada a natureza do veículo e respetiva configuração será exigida sempre a utilização de máscaras a todos os clientes.
- Sempre que se efetuem paragens para, fotos, visitas a miradouros, e outros; o distanciamento entre os participantes e o colaborador(es), deverá estar em concordância com as orientações para o distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.

## 1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO

- Sempre que se encontrem apeados um ou mais ocupantes do veículo será estabelecido o distanciamento social de segurança, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.



- Cada Motociclo com Sidecar está autorizado pela DGS a circular com o máximo de 2 passageiros e 1 condutor.
- Toda a informação sobre a empresa e respetivas atividades desenvolvidas, será realizada preferencialmente com recurso às diferentes plataformas digitais e redes sociais. Minimizando o recurso à distribuição de prospetos em papel.
- Será enviado o presente protocolo interno a todos os parceiros de negócios, intermediários, comissionistas. Para que tenham conhecimento das regras de higienização e segurança adotadas e para que as possam também passar aos seus clientes.
- Será solicitado a todos os parceiros o envio dos seus protocolos por forma a podermos estabelecer um interface de ambos os serviços permitindo ao cliente final a sua fácil perceção e compreensão, evitando a dúvida e possível desconfiança, com a existência de regras / procedimentos pouco claros, ou até mesmo contraditórios.

## **2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**

### **2.1 PLANO DE ATUAÇÃO**

- Em caso se suspeita de infeção os colaboradores prestarão a assistência necessária à pessoa sintomática, servindo ainda de intermediário entre aquele e o Serviço Nacional de Saúde – 808 24 24 24.
- Os resíduos produzidos pelo(s) suspeito(s) de infeção, os mesmos serão colocados num saco de plástico que será devidamente fechado, com recurso ao fecho hermético ou colocação de abraçadeira. Sendo de imediato segregado e posteriormente enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## **3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

Verificando-se qualquer assistência, independentemente da mesma se confirmar ou não em caso de infeção positivo, a mesma será registada no mapa abaixo.



| <b>Data da ocorrência</b> | <b>Descrição de Ocorrência</b> | <b>Medidas de atuação</b> | <b>Obs.</b> |
|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|
|                           |                                |                           |             |
|                           |                                |                           |             |

